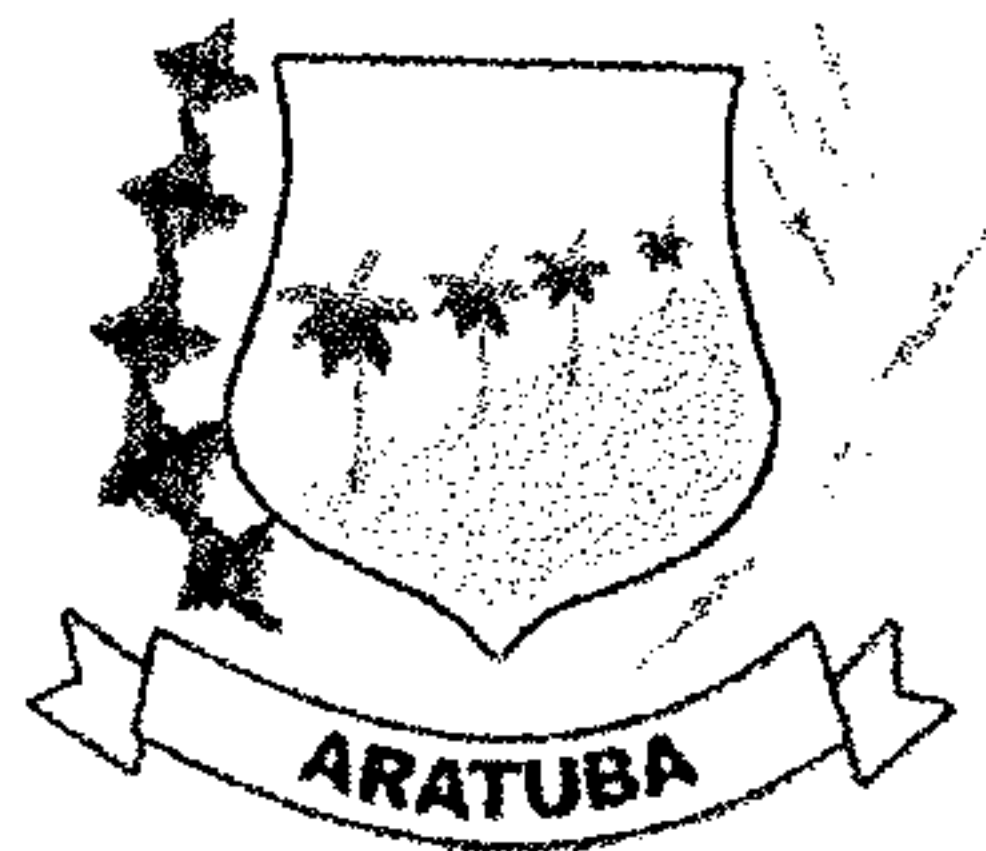
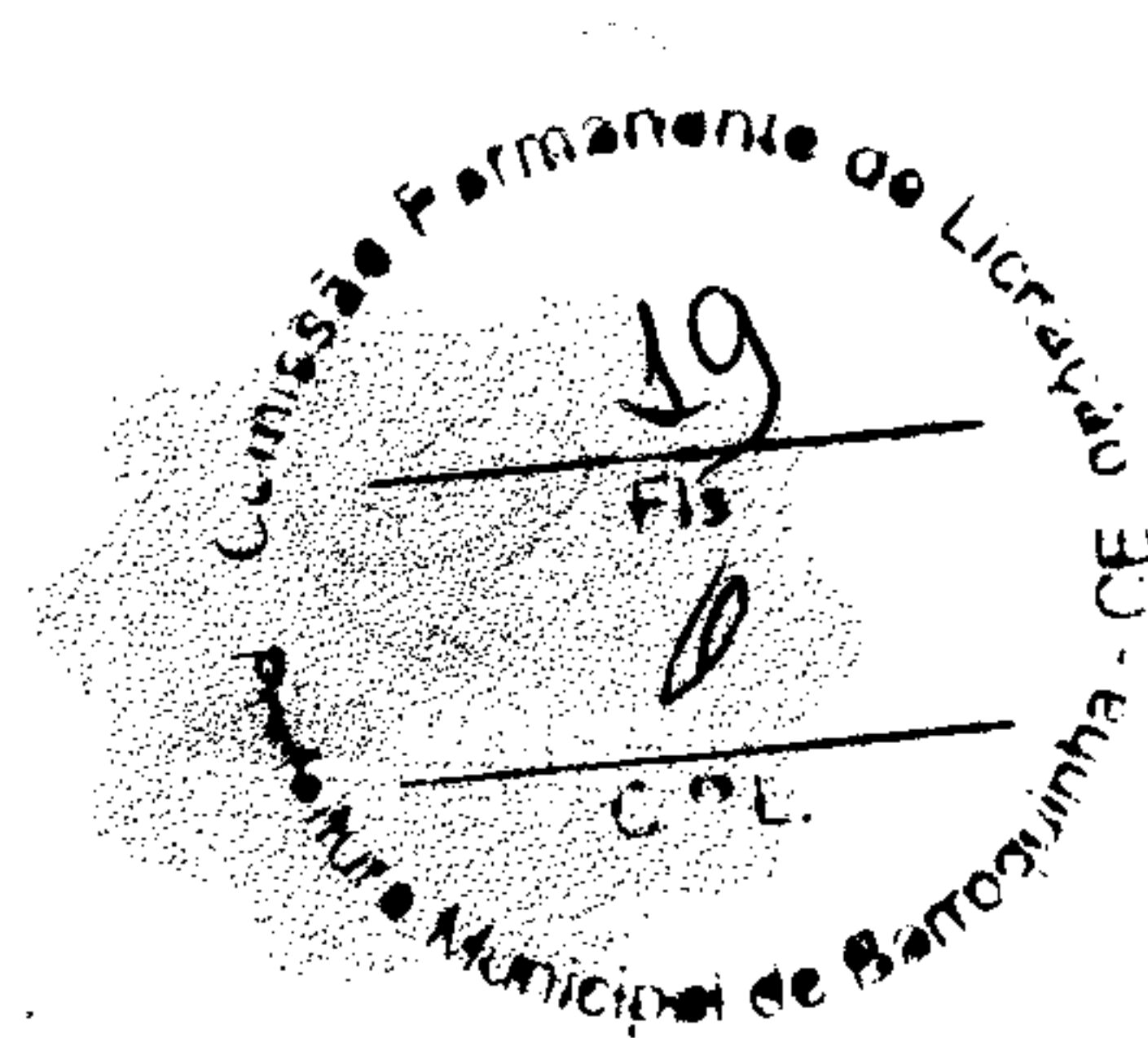




ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ARATUBA



Ofício SMEB nº 160/2025

Aratuba/CE, 27 de Junho de 2025.

Ilma. Sra.

Arteriana Bento da Costa

Secretária de Educação

Município de Barroquinha/CE

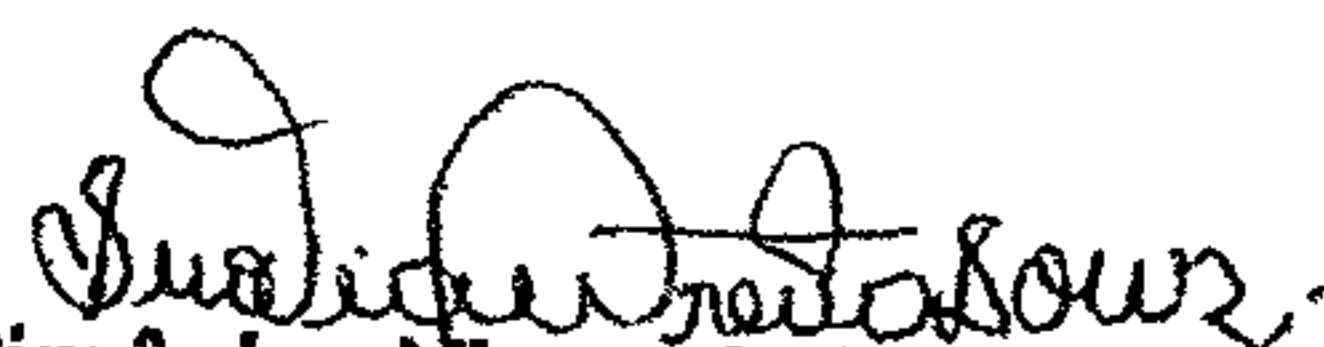
Assunto: Autorização de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 010/2024-PE/SRP – Pregão Eletrônico nº 010/2024-PE/SRP

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE ENGENHARIA E DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EMPREENDIMENTOS PÚBLICOS, COM O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, MATERIAIS E PEÇAS DE REPOSIÇÃO, QUANDO NECESSÁRIAS POR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA DE CUSTOS DE SERVIÇOS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ (SEINFRA) E DO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL (SINAPI), TABELAS SINTÉTICAS COM DESONERAÇÃO, ACRESCIDAS COM BDI DE 25,92% (VINTE E CINCO VÍRGULA NOVENTA E DOIS POR CENTO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DO MUNICÍPIO DE ARATUBA.

Referindo-me a solicitação de Vossa Senhoria através do **OFÍCIO Nº 170/2025** e de acordo com os termos do Decreto nº 11.462/23 de 31 de março de 2023 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, previsto no art. 86 da Lei nº 14.133/21 os quais dispõem sobre a utilização da ata de registro de preços por órgão ou entidade de outros entes federativos e da Administração Pública Federal, respectivamente, na condição de órgão **INTERESSADO**, mediante consulta prévia na Ata de Registro de Preços, **AUTORIZO a Secretaria de Educação do Município de Barroquinha/CE a adquirir/contratar os itens da Ata de Registro de Preço Nº 010/2024-PE/SRP do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024-PE/SRP.**

É importante destacar que os serviços/contratação decorrente da solicitação de Vossa Senhoria não poderá exceder às quantidades e/ou valores autorizados e, ainda, que o detentor do preço registrado poderá optar pela aceitação ou não da adesão, desde que não prejudique as obrigações de fornecimento anteriormente assumidas.

Por fim, ressalto que os referidos serviços/contratação deverá ser efetivada em até 90 (noventa) dias, devendo o cumprimento desse prazo ser comunicado por e-mail ao gestor da ata, até o quinto dia útil do serviço/contratação, sob pena de tornar sem efeito esta autorização.


Simônica Viana de Freitas Souza
Secretária Municipal de Educação Básica
Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preço